

CENTRO DE MANUTENCAO DE EMBARCACOES MIUDAS/RJ

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 307/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
307/2025	791904-CENTRO DE MANUTENCAO DE EMBARCACOES MIUDAS/RJ	HEBER SANTOS DE OLIVEIRA	30/10/2025 14:16 (v 0.4)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		63466.050086/2025-21

1. OBJETO

O objeto desta dispensa eletrônica é aquisição de materiais para confecção dos indicativos das lanchas Talhamar e Lais de Guia do ComOpNav, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PDM	CATMAT	UF	QTD
1	ADESIVO VINIL AZUL ESPESSURA: 0,08 MM LARGURA: 50 CM COMPRIMENTO: 5 METROS	2104	610592	UN	4
2	MASCARA DE TRANSFERÊNCIA INCOLOR PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL LARGURA: 50 CM COMPRIMENTO: 5 METROS	2104	338383	UN	4

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A aquisição desses materiais visa possibilitar a confecção dos indicativos das lanchas Talhamar e Lais de Guia do ComOpNav. Os indicativos são essenciais para a identificação visual da embarcação, conforme os padrões estabelecidos pelas normas da Marinha do Brasil.

3. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

Conforme a pesquisa de preços efetuada, demonstrada pelo Mapa Comparativo de Preços, Anexo V, com base no valor médio, o valor estimado para aquisição dos materiais é de R\$ 491,16 (Quatrocentos e noventa e um Reais e dezesseis centavos), ficando demonstrada a vantajosidade para contratação, nos termos do Art. 23, da Lei nº 14.133/2024.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) Ação Interna: R90155001B4;
- b) PTRES: 174672;
- c) Fonte de Recurso: 100000000;
- d) Elemento de Despesa: 339030.

5. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, no exercício da função de ordenador de despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como o parágrafo único do art. 11 e do inciso IV, do art. 72, ambos da Lei 14.133/2021, e ainda do inciso II do art. 16 e do inciso IV do art. 37, ambos da Lei Complementar 101/00, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, inclusive criminais, que a despesa que se pretende realizar – objeto, valor e rubricas orçamentárias acima – é compatível com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, havendo efetivamente recursos financeiros para adimplir a obrigação.

6. ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Autorizo a instauração do presente processo de aquisição por dispensa de licitação, via Sistema de Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 72, da Lei 14.133/21, e *determino que as ações praticadas pelos agentes subordinados sejam empreendidas na forma da lei e na busca do interesse público*, tendo como caráter orientativo o Manual de Licitações e Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU (4ª edição) e o Compêndio de Perguntas e Respostas sobre Licitações da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União – CGU, e ainda observados o § único, do art. 39, do Decreto 93.872/96, o § 2º, do art. 80, do Decreto-Lei 200/67, c/c o Parecer /AGU nº GQ-191, aprovado pelo Presidente da República em 12ABR1999, publicado no DOU de 07MAI1999, S. 1, p. 113.

Após cumpridas as exigências legais, publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) observando o prazo de 3 (três) dias úteis na divulgação do aviso.

Niterói, RJ, na data da assinatura.

7. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIO SANTOS DE ARAGAO

Membro da comissão de contratação

BRENO CARVALHO SANTOS

Membro da comissão de contratação

BRUNO PINTO QUIRINO DE SOUZA

Membro da comissão de contratação

JOEL ARAUJO DOMINGOS SILVA

Autoridade competente